

PROJETO DE LEI Nº 03, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito

Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 7.057.540,15 (Sete milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, demonstrado no Quadro de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2023, conforme detalhado abaixo:

FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2023	CRÉDITO ADICIONAL
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 4.932.387,83	R\$ 3.300.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 862.538,99	R\$ 557.540,15
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.063.631,87	R\$ 800.000,00
700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 2.756.971,49	R\$ 2.400.000,00
TOTAL		R\$ 7.057.540,15

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível da modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

Luciano Medeiros Filho
Presidente

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO

Em 11/04/24

Rua João Batista, 80 – Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000
CNPJ: 11.361.862/0001-66 / F.: (81) 3634-1156

Presidente

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 11/04/24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 021/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi entregue a esta Comissão para análise e emissão do respectivo Parecer, o Projeto de Lei nº 03/2024 do Executivo Municipal.

O Projeto é legal podendo fazê-lo o Executivo Municipal.

No mérito, opino pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

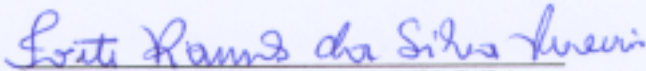
Com estas considerações, voto favoravelmente no mesmo, recomendando assim sua aprovação por parte desta Comissão e do Plenário. É o Parecer


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 03/2024 do Executivo Municipal e o Parecer da CJRL nº 021/2024 ofertado pelo Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário também, a Aprovação do referido Projeto.

Voto do Presidente da CJRL pela Aprovação


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Voto do Relator da CJRL pela Aprovação


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do membro da CJRL pela Aprovação


JOSÉ MATIAS M. DO NASCIMENTO

Sala das Comissões e das Sessões Euclides Mota, em 11 de abril de 2024.

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota

APROVADO
Em 11/04/24

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

Presidente

PARECER Nº 004/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2024, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi encaminhado a C.F.O desta Casa, o Projeto de Lei nº 03/2024 do Executivo Municipal, para emissão do competente Parecer.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I - superávit financeiro, demonstrado no Quadro de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2023, conforme detalhado no referido projeto.

Outrossim, em seu art. 3º o Crédito Adicional referido será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Com essas considerações, sou favorável a aprovação deste Projeto. **É o Parecer!**



ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA - RELATORA

VOTO DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após avaliar e discutir o Projeto de Lei 03/2024 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o Voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 004/2024 e recomendar ao Plenário a Aprovação do Projeto ora apresentado.

Voto do Presidente da CFO pela Aprovação



NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação



ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CFO pela Aprovação



GERALDO SEVERIDO LIRA DA SILVA

Sala das Comissões e do Plenário Euclides Mota, em 11 de abril de 2024.